



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 - 10º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903 - Tel (011) 3138-7000/3214-1255

Deliberação CRH - 47, "ad referendum" de 26-5-2004,
devidamente referendada na Reunião do CRH, de 15/04/2005

Altera indicações ao FEHIDRO de empreendimentos inseridos em programas de interesse estadual a serem executados pelas entidades básicas do CORHI.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, considerando:

a reavaliação do empreendimento denominado "Programa de Comunicação Social em Recursos Hídricos" no valor de R\$ 500.000,00, indicado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH conforme Deliberação nº 037/2002 de 02/04/2002 com contrato FEHIDRO no 022/2003, em virtude de ações que vêm sendo realizadas por órgãos federais em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs diretamente envolvidos, ou isoladamente por vários CBHs, o que tornou desnecessária, no momento, a utilização destes recursos para tal empreendimento;

que o tratamento de esgotos domésticos, bem como a difusão junto aos executivos municipais de práticas corretas e de baixo custo com esse fim, atendem um dos objetivos prioritários do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

a deliberação COFEHIDRO nº 061/2004, de 15 de janeiro de 2004, que destinou R\$ 3.500.000,00 para o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI, para empreendimentos inseridos em programas de interesse estadual referentes ao orçamento 2004, considera um corte de 27,5% do valor original proposto pelo CORHI, no valor de R\$ 4.830.000,00, diferença essa que foi realocada ao conjunto dos CBHs;

que os empreendimentos constantes de proposta adicional para aplicação de R\$ 500.000,00, enquadram-se no Programa de Duração Continuada: Gerenciamento Geral de Recursos Hídricos (PDC 1 - PGRH) do Plano Estadual de Recursos Hídricos, são reconhecidamente de interesse estadual;

a solicitação do Exmo. Secretário de Meio Ambiente, mediante ofícios nº 177/04 e nº 180/04, feita ao Secretário Executivo do COFEHIDRO, posteriormente encaminhada ao Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no sentido de alterar da SMA para a CETESB a entidade tomadora em dois empreendimentos a seguir especificados;

a necessidade de se agilizar os procedimentos para ampliação da capacidade de ação das entidades básicas do CORHI na implantação de ações preconizadas pelo PERH, dotando-as de ferramentas modernas para execução de suas atividades.

Delibera:

Artigo 1º - Fica cancelada a indicação do empreendimento "Programa de Comunicação Social em Recursos Hídricos" objeto da Deliberação CRH nº 037/2002, de 02 de abril de 2002 e contrato no 022/2003, celebrado entre o Agente Financeiro do FEHIDRO e o DAEE, com verba do FEHIDRO no valor de R\$ 500.000,00.

Artigo 2º - Ficam indicados ao FEHIDRO, para contratação na modalidade "sem retorno" em razão do disposto no artigo 1º, os seguintes empreendimentos (E), cujos tomadores (T), verba do FEHIDRO (F) e contrapartida (C) estão a seguir especificadas:

a) "Implantação do Centro de Treinamento de Executivos Municipais em Saneamento Ambiental - CETEMSA" em apoio às atividades de difusão de tecnologia de tratamento de esgotos domésticos (E); a ser executado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE (T); com verba do FEHIDRO de R\$ 150.000,00 (F) e contrapartida de R\$ 37.500,00 (C);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 - 10º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903 - Tel (011) 3138-7000/3214-1255

- b) "Desenvolvimento e implantação do Portal de Recursos Hídricos" na rede mundial de computadores (Internet) para acompanhamento dos processos de concessão de outorgas de direito de uso em apoio às atividades de gerenciamento quantitativo dos recursos hídricos no Estado de São Paulo (E), a ser implementado pelo DAEE (T); com verba do FEHIDRO de R\$ 100.000,00 (F) e sem contrapartida (C);
- c) "Aquisição de equipamentos e adequação da infraestrutura da SECOFEHIDRO" (E), a ser executado pela Secretaria de Energia e Recursos Hídricos, através da Coordenadoria de Recursos Hídricos (T); com verba do FEHIDRO de R\$ 100.000,00 (F) e sem contrapartida (C);
- d) "Aquisição de computadores e outros periféricos" (E), pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB (T) através da Diretoria de Engenharia, com vistas ao incremento da capacidade gerencial do agente técnico CETESB e suas atividades de apoio ao CORHI e aos Comitês de Bacias Hidrográficas, com verba do FEHIDRO de R\$ 100.000,00 (F), R\$ 0,00 (C);
- e) "Melhoria da infraestrutura da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental - CPLEA", da Secretaria do Meio Ambiente (T), com vistas ao aprimoramento de suas atividades de apoio ao CORHI, com verba do FEHIDRO de R\$ 50.000,00 (F) e sem contrapartida (C).

Artigo 3º - Ficam canceladas as indicações anteriores relativas aos empreendimentos "Aquisição de veículos para CETESB em apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas" e "Ampliação da Capacidade de Diagnóstico Laboratorial da CETESB", respectivamente, objeto dos contratos nºs 073/2003 e 373/2003, entre a SMA e o Agente Financeiro do FEHIDRO.

Artigo 4º - Ficam indicados ao FEHIDRO, em razão do disposto no Artigo 3º, os mesmos empreendimentos ali especificados, passando a ser a Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - CETESB a entidade tomadora dos recursos junto ao FEHIDRO, permanecendo inalteradas as demais condições das respectivas indicações e dos contratos anteriores com a SMA.

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.